



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N.º 305/2009 – DF, DE 8 DE JUNHO DE 2009.

Suspende os prazos processuais nos Juizados Especiais Federais da Capital e do Interior e Turma Recursal, no período de 11 a 14 de junho de 2009, bem como, suspende o atendimento ao público no dia 12 de junho nos JEF's da capital e na Turma Recursal.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de parada do sistema digital CRETA para que sejam realizados procedimentos de manutenção em seu Banco de Dados;

Considerando que os processos que tramitam nos Juizados Especiais Federais são digitais e não podem ser acessados sem o intermédio do sistema CRETA;

Considerando a autorização do Exmo. Sr. Corregedor Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, através do expediente administrativo n.º 03681.0460/2009-06.

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender os prazos processuais vencíveis no período de 11 a 14 de junho do ano em curso nos Juizados Especiais Federais da Capital e Interior e na Turma Recursal.

Art. 2.º Prorrogar os prazos processuais vencíveis no referido período para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3.º Suspender todo o atendimento ao público dos Juizados Especiais Federais da Capital e da Turma Recursal no dia 12 de junho do ano corrente;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5.º Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro